

Empreitada	Tipo do concurso	Valor (euros)	Adjudicatário
Construção das piscinas cobertas	Concurso público	2 180 000	TELHABEL, Construções, S. A., com sede em Vila Nova de Famalicão.
Requalificação Urbanística da S. ^a dos Remédios, Mosteiro Cimeiro e Mosteiro Fundeiro.	Concurso público	360 276,90	Diamantino Jorge e Filho, L. ^{da} , com sede na Estrada do Outeiro, Sertã.
Requalificação urbanística de Cernache do Bonjardim em Piquete, Maravil.	Concurso público	398 750,57	Diamantino Jorge e Filho, L. ^{da} , com sede na Estrada do Outeiro, Sertã.
Empreitada/beneficiação do caminho agrícola da EN 350, Arrochela.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	99 494,46	Diamantino Jorge e Filho, L. ^{da} , com sede na Estrada do Outeiro, Sertã.
Contrato adicional — requalificação de Pedrógão Pequeno «Aldeia do Xisto», logradouro da junta de freguesia, beneficiação da envolvente da Capela de Santa Maria Madalena e beneficiação da Alminha do Cabril em Pedrógão Pequeno.	Ajuste directo	14 392,59	Delfim de Jesus Martins, L. ^{da} , com sede em Carrascal, Abiul, Pombal.
Contrato adicional — alteração ao mercado municipal de Pedrógão Pequeno — ao abrigo do Plano da Aldeia de Pedrógão Pequeno.	Ajuste directo	19 983,90	Vale da Manta — Construções e Comércio, L. ^{da} , com sede em Vale da Manta, Pedrógão Grande.
Contrato adicional — conclusão do novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Sertã.	Ajuste directo	147 514,09	TENSOR — Construção Civil, L. ^{da} , com sede em Marrazes, Leiria.
Contrato adicional — requalificação de Pedrógão Pequeno «Aldeia do Xisto» — beneficiação de arruamentos da rede de distribuição de água e do reservatório da rede de águas residuais domésticas de Pedrógão Pequeno.	Ajuste directo	51 224,37	Joaquim Rodrigues e Filhos, L. ^{da} , com sede em Pombal.

30 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Paulo Barata Farinha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 8760/2007

Torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se encontra aberto a partir do 10.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, e durante 30 dias úteis, o período de publicitação da elaboração do plano de urbanização de Tavira, que estará exposto no edifício sede da Câmara Municipal de Tavira e nos edifícios das Juntas de Freguesia de Santa Maria e Santiago, onde os interessados podem apresentar observações, formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões relativamente à elaboração do plano em causa por escrito, em impressos próprios existentes para o efeito na Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia, e por carta dirigida à Câmara Municipal de Tavira, com identificação expressa da publicitação da elaboração do plano de urbanização de Tavira, com identificação e morada/contacto do signatário para efeito de resposta, caso se justifique, durante o período referido.

3 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*.

Aviso n.º 8761/2007

Plano de Urbanização de Santa Catarina da Fonte do Bispo Discussão pública

Torna-se público, para efeitos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que se encontra aberto, a partir do 10.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, e durante um período de 22 dias úteis, o período de discussão pública da proposta do Plano de Urbanização de Santa Catarina da Fonte do Bispo, que estará exposto no edifício sede da Câmara Municipal de Tavira e no edifício da Junta de Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente, devendo qualquer reclamação, observação ou sugestão ser apresentada por escrito em impressos próprios existentes para o efeito na Câmara Municipal de Tavira e na Junta de Freguesia, e por carta dirigida à Câmara Municipal de Tavira, com identificação expressa de inquérito público do Plano de Urbanização de Santa Catarina da Fonte do Bispo, com identificação da morada/contacto do signatário para efeitos de resposta, caso se justifique, durante o período referido.

13 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Regulamento n.º 80/2007

Projecto de regulamento de resíduos sólidos urbanos do município de Vagos

Para cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vagos na reunião ordinária de 6 de Dezembro de 2006 e para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, torna-se público que se encontra em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o projecto de regulamento de resíduos sólidos urbanos do município de Vagos, em anexo.

Mais se torna público que o referido projecto de regulamento poderá ser consultado no Departamento de Desenvolvimento e Obras Públicas da Câmara Municipal de Vagos, durante o horário normal de expediente, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões à referida Câmara Municipal.

19 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz*.

Projecto de regulamento de resíduos sólidos urbanos do município de Vagos

Preâmbulo e nota justificativa

A Lei n.º 11/87, de 7 de Abril, Lei de Bases do Ambiente, estabelece o princípio de que os resíduos e efluentes devem ser recolhidos, armazenados, transportados, eliminados ou neutralizados de forma que não constituam perigo imediato ou potencial para a saúde humana nem causem prejuízo para o meio ambiente.

A gestão dos resíduos sólidos urbanos produzidos na área do município de Vagos é da responsabilidade do respectivo município, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

Em resultado do desenvolvimento tecnológico, implementação das várias actividades económicas, evolução de hábitos de vida e aumento do consumo, são produzidas quantidades de resíduos sólidos que, ao não serem sujeitos a uma gestão adequada e controlada, provocarão a degradação do ambiente, da saúde e da qualidade de vida.

O aterro intermunicipal sediado no concelho de Aveiro para deposição final dos resíduos sólidos produzidos na área de intervenção da Empresa de Resíduos Sólidos Urbanos do Centro (ERSUC) permite que a gestão dos resíduos sólidos urbanos seja devidamente controlada.

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, o município de Vagos, através do presente regulamento, pretende dar mais um passo decisivo na política